



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 180 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 20 de Dezembro de 2013.

Poder
Executivo

Ano I
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 095/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Em razão da extinção da **SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO** Pela Lei nº 703 de dezembro de 2013.

Art. 1º - A Srª. **FERNANDA BALDINI RAINIERI**, portador do RG nº 6.913.455-6 SSP/PR, CPF nº 032.310.089-99, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO**, de provimento em comissão com símbolo CC-2, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Srª. **FERNANDA BALDINI RAINIERI**, portador do RG nº 6.913.455-6 SSP/PR, CPF nº 032.310.089-99, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão com símbolo CC-2, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Alterar a Nomenclatura dos Cargos de Secretário Serviços Públicos Externos e do Cargo de Secretário de Serviço Públicos Internos, em razão da lei nº 704 de 16 de dezembro de 2013, das seguintes Portarias:

Portaria nº 018/2013 de 05 de março de 2013

Art.1º - O Sr. **EMMANUEL ESTEVÃO NUNES MORGADO**, Portador do RG Nº 8.023.240-3 SSP/PR, CPF Nº 037.371.859-48, do Cargo em comissão de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em Comissão com Símbolo CC-2, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 645/2013; e

Portaria nº 046/2013 de 04 de junho de 2013

Art. 1º - O Srº. **JOÃO ANTONIO BORTOTTI**, portador do RG nº 4.371.346-9 SSP/PR, CPF nº 563.699.489-34, do Cargo em comissão de **SECRETARIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO**, de provimento em comissão com símbolo CC-2, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº098/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - **ACOMISSÃO EXAMINADORA para análise dos currículos dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação** de Nova Santa Bárbara, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Segmento que Representa
Adelia Madalena Cardoso Ferreira	4.997.034-0	Diretor de Escola
Fabiana Aparecida Marques Duarte	7.224.968-2	Coordenador do Programa Mais Educação
Gabriella Araujo de Lima Ruy	10.149.089-0	Representante do Poder Executivo
Daniela Corsi Vicente	8.149.089-0	Representante do Poder Legislativo
Maria Léa da Cunha	6.299.091-2	Coordenador Pedagógico

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Simoni Aparecida Braz deLima	5.112.509-6	Secretaria Municipal de Educação
------------------------------	-------------	----------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2013.

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PORTARIA Nº 099/2.013

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve

EXONERAR

Art.1º - Fica Exonerado a Srª. **DAIANE BATISTA DA SILVA ANDRADE**, portadora da RG n.º 9.467.310-0, SSP/PR, CPF n.º 339.994.868-99, do cargo de confiança de **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER”**, com remuneração estabelecida no Estatuto do Magistério com função gratificada com Símbolo FG MI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2.013

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais realizará neste Município um processo seletivo para o preenchimento, em caráter temporário, de vagas de monitor voluntário para atendimento das escolas participantes do Programa Mais Educação.

O **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO** instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais e artísticas nas escolas que funcionarão em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.

O **trabalho do Monitor é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998** (Anexo II). Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas pessoais que varia de R\$ 60,00 (01 turma) a R\$ 300,00 (05 turmas) por escola.

02	R\$ 120,00
03	R\$ 180,00
04	R\$ 240,00
05	R\$ 300,00

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por análise de currículos, e a classificação se dará com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato.

1.2 CLASSIFICAÇÃO

Nesta etapa a Comissão Examinadora, responsável pela seleção pontuará a análise do currículo do candidato ou da candidata à monitoria.

A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Graduação	Pedagogia/Normal Superior ou Licenciatura Plena nas áreas específicas	Até 1 ano cursado: 2,0 2º Ano cursado: 3,0 A partir do 3º Ano: 4,0 TOTAL 6,0 pontos	
Ensino Médio	Magistério ou Ensino Médio	Até 1 ano cursado: 2,0 2º Ano cursado: 2,0 A partir do 3º Ano: 3,0 TOTAL 4,0 pontos	
Aperfeiçoamento Profissional	Certificados na área específica onde constem os conteúdos/atividades trabalhados devidamente registrados.	A cada 20 horas 1,0 ponto, até o limite de 5,0 pontos.	
TOTAL			

1.3. A pontuação da titulação de formação (Ensino Médio e Graduação) não será cumulativa, prevalecendo a pontuação da maior titulação.

1.4. Somente serão aceitos documentos que comprovem a formação exigida na planilha acima.

1.5. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída por uma equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação e nomeada por Portaria do Executivo Municipal.

1.6. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.7. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer a ordem classificatória insita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 06 vagas, de acordo com a formação exigida, em cada escola, para monitores que desenvolverão as Oficinas conforme os Macrocampos abaixo:

- **Acompanhamento Pedagógico**

QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR (R\$)
01	R\$ 60,00

Nº	ATIVIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Orientação de Estudos e Leitura	Letras Pedagogia Magistério

• **Esporte e Lazer**

Nº	ATIVIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA
02	Recreação e Lazer/Brinquedoteca	Educação Física Pedagogia Magistério
04	Xadrez Tradicional	Educação Física Magistério
03	Ginástica Rítmica	Educação Física Magistério ou Habilidade Comprovada

• **Cultura, Artes e Educação Patrimonial**

Nº	ATIVIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA
09	Banda	Música Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1. Nos meses definidos pela Coordenação Pedagógica de cada escola, o monitor deverá realizar, com seus alunos, uma mostra pública do trabalho desenvolvido, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as respectivas Escolas.

3.2. Nos conselhos de classe definidos em Calendário Escolar, o monitor deverá apresentar relatório avaliativo ao desempenho de cada aluno.

3.3. As atividades desenvolvidas pelos monitores serão supervisionadas pelos Coordenadores Pedagógicos de cada escola e, no caso de não cumprimento das atribuições contidas neste edital, haverá a substituição do monitor.

3.4. Além das atribuições citadas acima, os monitores ainda deverão:

- Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações (assiduidade, pontualidade, responsabilidade, iniciativa, solidariedade, coletividade, etc).
- Planejar suas atividades articulando-as ao Projeto Pedagógico da escola em que atua;
- Seguir o Regimento da Escola;
- Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação feita pela escola.

4. DA EMENTA DAS OFICINAS

4.1. Orientação de Estudos e Leitura

• Articulação entre o currículo estabelecido da escola e as atividades pedagógicas contidas no Projeto Político Pedagógico, contemplando as diferentes áreas do conhecimento e envolvendo todas as atividades disponíveis anteriormente (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia e línguas estrangeiras), ensejando assim o permanente diálogo entre os professores da escola e os monitores do programa.

4.2. Banda

• Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

• Organizar apresentações nas quais os alunos possam demonstrar o conhecimento adquirido através do uso de instrumentos musicais e canto coral.

4.3. Xadrez

- Apoio às práticas do esporte para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos.

4.4. Ginástica Rítmica

• Esse esporte envolve a prática de evoluções especiais, numa combinação de elementos, que exige força, equilíbrio e precisão. Também inclui exercícios de solo, isto é, performances que são executadas com movimentos acrobáticos, associados na forma de coreografias. Possui grande valor para promoção da disciplina, concentração e desenvolvimento corporal.

4.5. Recreação e Lazer/Brinquedoteca

- Incentivo às práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria.
- Priorização do brincar como elemento fundamental da formação da criança.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Augusto Pereira de Quadros, 200, Centro, entre os dias 06 e 17 de janeiro de 2014, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

5.3. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser, preferencialmente, estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades;
- b) Pessoas da comunidade com habilidades apropriadas, desde que esta seja certificada.

5.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;
- Currículo Vitae com anexo dos documentos comprobatórios exigidos no Item I deste Edital.

5.5. O candidato poderá no ato da inscrição inscrever-se para até duas oficinas, desde que atenda os requisitos exigidos no item II deste Edital.

5.6. O formulário padrão de inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada item da titulação do candidato.

6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) ser universitário;
- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

6.3. As listas contendo os resultados gerais classificatórios, por MACROCAMPUS E OFICINAS serão ordenadas decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgadas até o dia 31 de janeiro de 2014, no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (www.nsb.pr.gov.br).

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Competirá à Secretaria Municipal de Educação realizar a convocação dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Mais Educação para serem monitores voluntários e atuarem nas escolas do município.

7.2 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de monitores do Programa Mais Educação para caso de desistência ou substituição.

7.3. O candidato classificado em duas oficinas, deverá optar por apenas uma.

7.4 O edital de convocação deverá ser divulgado nos órgãos públicos municipais, observando-se a ordem classificatória.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Os contratos terão a duração de nove meses, realizados no período de **fevereiro a dezembro de 2014**, descontados os dias de recesso, previstos em Calendário Escolar.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Secretaria Mun. de Educação de Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2013.

Simoni Aparecida Braz de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORES DO MAIS EDUCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2013		Nº	
NOME			
ENDEREÇO			
BAIRRO		MUNICÍPIO	
		UF	
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL	
CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
DATA DE NASCIMENTO		ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL
MACROCAMPO/OFCINA			
Macrocampo:..... Oficina:			
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2013 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para monitoria voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.			
DATA		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORES DO MAIS EDUCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2013		Nº	
NOME			
MACROCAMPO/OFCINA			
Macrocampo:.....			

Oficina:

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
-------------	---

DECRETO Nº.....077/2013

DATA:.....19/12/2013

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;

2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;

3. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2014

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	1.955.310,00	2.718.420,00	2.085.810,00	2.067.782,00	2.028.435,00	2.144.243,00	13.000.000,00
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	1.955.310,00	2.718.420,00	2.085.810,00	2.067.782,00	2.028.435,00	2.144.243,00	13.000.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total das Receitas	1.955.310,00	2.718.420,00	2.085.810,00	2.067.782,00	2.028.435,00	2.144.243,00	13.000.000,00
Despesas Correntes	1.768.390,00	1.760.260,00	1.928.246,50	1.873.102,00	1.819.711,00	1.988.486,00	11.138.195,50
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	1.768.390,00	1.760.260,00	1.928.246,50	1.873.102,00	1.819.711,00	1.988.486,00	11.138.195,50
Despesa de Capital	136.920,00	900.660,00	263.563,50	148.420,00	147.514,00	155.645,08	1.752.722,58
Despesa de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	136.920,00	900.660,00	263.563,50	148.420,00	147.514,00	155.645,08	1.752.722,58
Total das Despesas	1.905.310,00	2.660.920,00	2.191.810,00	2.021.522,00	1.967.225,00	2.144.131,08	12.890.918,08
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	36.360,00	36.360,00	36.361,92	109.081,92

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	810,00	890,00	862,00	823,640,00	803,340,00	898,547,08	5.087.527,08
Fontes vinculadas	8.010,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00	48.060,00
Fontes vinculadas ao fundeb	320,00	355,00	370,00	355,00	340,00	355,08	2.095.808,00
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	92,40	92,40	92,40	92,41	92,40	92,40	554.410,00
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	115,00	117,00	116,50	120,102,00	116,800,00	116,400,00	701.802,00
Demais Fontes vinculadas ao ensino fundamental	53,00	53,00	53,00	53,46	53,00	53,00	318.460,00
Fontes de receitas próprias saúde	160,00	163,00	168,00	167,00	166,625,00	165,00	989.625,00
Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	260,00	270,00	275,00	270,00	272,00	277,366,00	1.624.366,00

Fontes vinculadas a saúde	75.00 0,00	77.50 0,00	79.00 0,00	79.90 0,00	78.00 0,00	79.45 0,00	468.850,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	36.36 0,00	36.36 0,00	36.36 1,92	109.081,92
Outras fontes vinculadas	61.90 0,00	692.5 10,00	61.90 0,00	61.90 0,00	61.90 0,00	61.90 0,00	1.002.010,00
Total	1.955.310,00	2.718.420,00	2.085.810,00	2.067.782,00	2.028.435,00	2.144.243,00	13.000.000,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	658.580,00	761.580,00	827.580,00	739.220,00	699.210,00	780.222,00	4.466.392,00
Fontes vinculadas ao ECA	8.010,00	5.960,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00	46.010,00
Fontes vinculadas ao fundeb	323.000,00	318.000,00	362.000,00	313.000,00	310.416,00	369.808,00	1.996.224,00
Fontes livres destinadas ao ensino fundamental	92.400,00	59.900,00	59.880,00	92.410,00	92.400,00	92.400,00	489.390,00
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	98.500,00	99.500,00	99.505,00	104.102,00	100.300,00	98.140,00	600.047,00
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	53.000,00	41.500,00	45.232,50	53.460,00	53.000,00	53.000,00	299.192,50
Fontes livres destinadas a saúde	160.000,00	136.000,00	145.000,00	167.000,00	166.625,00	165.000,00	939.625,00
Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	250.000,00	206.000,00	242.139,00	270.000,00	260.000,00	289.366,00	1.517.505,00
Fontes vinculadas a saúde	70.000,00	72.000,00	87.000,00	75.000,00	76.850,00	78.640,00	459.490,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	54.900,00	59.820,00	51.900,00	50.900,00	52.900,00	53.900,00	324.320,00
Total	1.768.390,00	1.760.260,00	1.928.246,50	1.873.102,00	1.819.711,00	1.988.486,00	11.138.195,50

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	101.420,00	103.420,00	102.420,00	104.420,00	104.430,00	105.025,08	621.135,08
Fontes vinculadas ao ECA	0,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
Fontes vinculadas	12.000,00	20.000,00	18.000,00	17.000,00	17.584,00	15.000,00	99.584,00

ao fundeb							
Fontes livres destinadas ao ensino fundamental	0,00	32.500,00	32.520,00	0,00	0,00	0,00	65.020,00
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	16.500,00	17.500,00	16.995,00	16,00	16.500,00	18.260,00	101.755,00
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	0,00	11.500,00	7.767,50	0,00	0,00	0,00	19.267,50
Fontes livres destinadas a saúde	0,00	27.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	0,00	54.000,00	52.861,00	0,00	0,00	0,00	106.861,00
Fontes vinculadas a saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00	9.360,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	7.000,00	632.690,00	10.000,00	11.000,00	9.000,00	8.000,00	677.690,00
Total	136.920,00	900.660,00	263.563,50	148.420,00	147.514,00	155.645,08	1.752.722,58

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2014 - SAMAE

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,66	80.666,66	484.000,00
Total das Receitas Correntes	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,66	80.666,66	484.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,66	80.666,66	484.000,00
Despesas Correntes	71.166,67	71.166,67	71.166,67	71.166,67	71.166,66	71.166,66	427.000,00
Total das Despesas Correntes	71.166,67	71.166,67	71.166,67	71.166,67	71.166,66	71.166,66	427.000,00
Despesa de Capital	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,34	8.693,34	52.160,00
Total das Despesas de Capital	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,34	8.693,34	52.160,00
Total das Despesas	79.860,00	79.860,00	79.860,00	79.860,00	79.860,00	79.860,00	479.160,00
Reserva de Contingência	806,67	806,67	806,67	806,67	806,66	806,66	4.840,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,66	80.666,66	484.000,00

não vinculadas						6	
Total	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,66	80.666,66	484.000,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	71.973,34	71.973,34	71.973,34	71.973,34	71.973,32	71.973,32	431.840,00
Total	71.973,34	71.973,34	71.973,34	71.973,34	71.973,32	71.973,32	431.840,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,34	8.693,34	52.160,00
Total	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,33	8.693,34	8.693,34	52.160,00

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2014 – R\$ 1,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
932.000,00	973.310,00	1.530.050,00	1.130.870,00	1.112.700,00	1.079.110,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.035.700,00	1.022.182,00	1.012.600,00	990.985,00	972.400,00	1.208.093,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

CRONOGRAMA 2014 – R\$ 1,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
40.333,34	40.333,33	40.333,34	40.333,33	40.333,34	40.333,33

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
40.333,34	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33	40.333,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 dezembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.....078/2013

DATA:.....19/12/2013

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-1222

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Ficam desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2014, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Rec. Correntes	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Tributária	43.500,00	98.000,00	75.000,00	46.000,00	45.700,00	45.300,00	353.500,00
Contribuição	8.700,00	9.100,00	9.700,00	9.670,00	9.850,00	9.980,00	57.000,00
Patrimonial	7.800,00	8.600,00	9.400,00	10.200,00	9.050,00	8.650,00	53.700,00
Serviços	80,00	95,00	98,00	90,00	76,00	61,00	500,00
Transf. Correntes	1.891,30	2.597,25	1.965,12	1.999,32	1.960,59	2.068,00	12.481,71
Out. Rec. Corr.	4.200,00	4.800,00	26.600,00	2.590,00	3.200,00	12.200,00	53.590,00
Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	1.955,30	2.718,20	2.085,80	2.067,72	2.028,40	2.144,20	13.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

Rec. Correntes	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Serviços	78.650,00	78.650,00	78.650,00	78.650,00	78.650,00	78.650,00	471.900,00
Out. Rec. Corr.	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,67	2.016,66	2.016,66	12.100,00
Total das Receitas	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,67	80.666,66	80.666,66	484.000,00

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotará os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA SANTA BARBARA-PR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - CMDCA

SÚMULA: *Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2014 à 2017.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal do CMDCA 566/2011, considerando:

a) A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com objetivos e metas para os próximos quatro anos – 2014 a 2017;

RESOLVE:

a) Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Nova Santa Bárbara, 19 de Dezembro de 2013.

Ozéias Pinto de Godoy
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA SANTA BARBARA-PR

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 - CMDCA

SÚMULA: *Delibera criação de Plano Integrado entre as Secretarias Municipais para execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal do CMDCA 566/2011, considerando:

a) A necessidade de elaboração da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os próximos quatro anos – 2014 a 2017;

RESOLVE:

a) Solicitar elaboração do Plano Integrado entre as secretarias municipais para execução da **Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

b) Ficam comprometidas as seguintes secretarias responsáveis pela políticas sociais básicas: Educação, Esporte Cultura e Lazer; Saúde; e, Assistência Social

Nova Santa Bárbara, 19 de Dezembro de 2013.

Ozéias Pinto de Godoy

Presidente do CMDCA

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.